



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 8192/2021 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 14 de maio de 2021.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos nº **1101704** – Denúncia, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Exa., para que, **no prazo de 02 (dois) dias**, encaminhe o inteiro teor da fase interna e externa do Procedimento Licitatório nº 0068/2021, Concorrência nº 002/202, bem como apresente, se assim o quiser, os esclarecimentos que entender devidos.

Cientifico-lhe que o descumprimento desta intimação poderá acarretar multa individual de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

Comunico-lhe, por fim, que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n.º17/Pres./2020, **dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios**.

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira  
Diretora  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Sr.  
Elias Diniz  
Prefeito do Município de Pará de Minas